

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 57/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO: "IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA"

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

PREÂMBULO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 57/2024 para o preenchimento, por prazo determinado, de vagas de professores para as disciplinas discriminadas no Anexo I, deste edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção para contratação de servidores efetivos vinculados ao IFSULDEMINAS e UFLA e alunos dos cursos de Pós Graduação da UFLA para atuarem como professores no **Projeto de Implantação do Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2023-2024**.

Carga horária - Máximo 83h20min total.

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 2 e Anexo I - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada

Local de atuação: Campus da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em Lavras, Minas Gerais, no período noturno e eventualmente aos sábados.

Link para inscrição: https://forms.gle/PaTmRApu7ioG6fCq7

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº 25/2022 Dispensa de Licitação nº 22/2022, que entre si firmaram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA, para gestão administrativa e financeira do **Projeto de Implantação do Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2023-2024**.
- 1.2 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.
- 1.3 As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do **Projeto de Implantação** do Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2023-2024.
- 1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

- 1.5 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- 1.6 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS e da UFLA.
- 1.7 O contratado receberá R\$50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada, mediante a jornada efetivamente cumprida de até 83h20min total.
- 1.8 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:
- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/PaTmRApu7ioG6fCq7 no período previsto no Anexo III;
- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (exclusivamente no formato PDF e em arquivo único):
 - i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;
 - ii) Documentos exigidos no Anexo I, de acordo com a vaga/disciplina pretendida; Para fins de comprovação dos títulos relacionados na tabela I, o candidato deverá enviar cópia do documento original da conclusão dos cursos relacionados no Anexo I;
 - iii) Declaração de matrícula ou vínculo ativo (conforme item 2.2);
 - iv) Comprovantes Curriculares de experiências.
 - v) Plano de aula documentado e pertinente à área de domínio/conhecimento da disciplina em questão.
- 2.2 O estudante do curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA) deverá enviar declaração de matrícula ou vínculo ativo.
- 2.2.1 Fica vedada, neste processo seletivo, a participação de **Alunos Especiais** do curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA).
- 2.2.2 Poderá ser exigida do candidato, além do momento da inscrição, a comprovação do vínculo previsto no item 2.2 na assinatura do termo de bolsista.
- 2.2.2.1 O descumprimento ou inobservância do requisito previsto no item 2.2.2 importará na exclusão posterior do candidato selecionado.
- 2.3 Como comprovação das experiências profissionais, o candidato(a) deverá observar (documentos para pontuação e análise curricular):
- 2.3.1 Experiência profissional na área, a ser comprovada por **declaração em papel timbrado**, **do empregador**, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.
- 2.4 O plano de aula previsto na Tabela 1 deverá ser desenvolvido pelo candidato e entregue com as demais comprovações e documentos, com tema pertinente e relacionado à área de domínio/conhecimento em questão.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

3. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Tabela 01

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
	I. Doutorado na área pretendida	25	
	II. Doutorado em outras áreas	15	
Titulação	III. Mestrado na área pretendida	20	45
	IV. Mestrado em outras áreas	10	
	V. Especialização na área pretendida	10	
	VI. Especialização em outras áreas	05	
Vínculo na pós-graduação	VII. Vínculo ativo como estudante de curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA)	20	20
	VIII. Tempo de experiência no magistério da educação básica, técnica ou superior	0,50 por mês	Pontuação aferida
Experiência	IX. Tempo de experiência profissional na área pretendida	0,25 por mês	máxima até 05 (cinco) anos - máximo 30 pontos
Plano de Aula	X. Entrega de um plano de aula documentado e pertinente à área de domínio/conhecimento da disciplina em questão.	5	5
Pontuação total da etapa de seleção			

- 3.1 A falta do envio de documentos (item 2.1, i, ii e iii, se for o caso, qualificação mínima exigida para a vaga conforme Anexo I) na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação sumária do candidato(a).
- 3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 2, sob pena de desclassificação.
- 3.3 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.
- 3.4 Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- 3.5. O limite máximo de inscrições de até duas disciplinas por candidato é válido, para fins de verificação e soma, para os editais 57/2024, 58/2024 e 59/2024, integrantes do **Projeto de Implantação do Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2023-2024**.
- 3.6 O deferimento da inscrição para uma vaga não importa em deferimento automático para segunda vaga.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

- 3.7 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- 3.8 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- 3.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Para fins de comprovação dos títulos relacionados na tabela I, o candidato deverá enviar cópia do documento original da conclusão dos cursos relacionados no Anexo I.
- 4.2. O estudante do curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA) deverá enviar declaração de matrícula ou vínculo ativo.
- 4.3 Experiência profissional na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, do empregador, declarando a função e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.
- 4.4 Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.
- 4.5 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.
- 4.6 Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área em que concorre, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.
- 4.7 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 4.8 Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.
- 4.9 O plano de aula previsto na Tabela 1 deverá ser desenvolvido pelo candidato e assinado, relacionado à área de domínio/conhecimento da Disciplina.
- 4.10 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da documentação anexada no ato de inscrição, vedada a complementação posterior de documentos.

6. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma etapa (simplificada), constando de análise curricular, no total de 100 (cem) pontos.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

- 6.2 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- 6.3 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato (a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 20 pontos.**
- 6.4 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 6.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - (1) Maior nota comprovada na Avaliação Didática;
 - (2) Maior nota comprovada no somatório da Titulação;
 - (3) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo III, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por vaga, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.
- 7.2 A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- 7.3 É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- 8.2 O recurso será submetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- 8.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo III, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico fademajuridico@gmail.com com o título: RECURSO EDITAL N. 57/2024, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo IV deste edital, devidamente preenchido.
- 8.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

- 8.5 Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo III para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- 8.6 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina sumariamente. este Edital, será indeferido
- 8.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- 9.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- 9.3 Poderá, também, ser desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- 9.4 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 9.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- 9.6 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

10. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

- 10.1 O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para fademajuridico@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da sua assinatura e publicação.
- 10.2 Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

ANEXO I PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 57/2024

Descrição dos requisitos mínimos específicos para a disciplina do Curso Técnico em Agropecuária

	Técnico em Agropecuária			
Disciplina	Vagas	Perfil de formação do professor		
Agricultura II	01	Graduação em Agronomia e Pós em Fitotecnia ou cursando		

Atenção: relação de disciplinas destinadas à oferta do 3º módulo do curso;



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

ANEXO II PROCESSO SELETIVO FADEMA № 57/2024

Descrição sumária das atribuições das vagas:

- 1 Desenvolver prioritariamente ações de ensino, além de atividades de extensão e pesquisa na área de atuação;
- 2 Planejar disciplina(s), elaborar material didático, bem como as aulas e atividades a serem propostas, além de acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes e adequar conteúdos, materiais, mídias e bibliografias às necessidades e especificidades do curso.
- 3 Cumprir as ações de responsabilidade do professor previstas na resolução do CONSUP № 073 de 2015 e 075 de 2020, ambos do IFSULDEMINAS.
- 4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, conselho de classe e capacitações.

Seleção para contratação de servidores efetivos vinculados ao IFSULDEMINAS e UFLA e alunos dos cursos de Pós Graduação da UFLA para atuarem como professores no **Projeto de Implantação do Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2023-2024**.

_			
	Carga horária - Máximo 83h20min total		
	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada		
Ī	Local de atuação: Campus da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em Lavras, Minas Gerais, no período noturno e eventualmente aos sábados.		



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

ANEXO III PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 57/2024

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	05/07/2024	Site da FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	05/07/2024 a 12/07/2024	Link:
		https://forms.gle/PaTmRApu
		7ioG6fCq7
Resultado preliminar das notas da etapa	15/07/2024	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado	17/07/2024	Via e-mail
preliminar		(fademajuridico@gmail.com)
Resultado Recurso	18/07/2024	E-mail do candidato
Resultado Final e Divulgação da seleção	19/07/2024	Site da FADEMA
Previsão de Início das Atividades	<mark>12/08/2024</mark>	<mark>Lavras/MG</mark>



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO FADEMA № 57/2024

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PONTUAÇÃO DA ETAPA

Nome do Candidato:					
E-mail:					
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:					
Dat	ta: / /				

Assinatura do(a) Candidato(a)

Vaga/Disciplina:



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA № 57/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O/A (XXXXXX),(CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), DESENVOLVEU ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA DE XXXXXXXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE (DATA INÍCIO) ATÉ (DATA FIM).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO